

**TC 031.733/2013-1****Tipo de processo:** cobrança executiva (Cbex)**Unidade jurisdicionada:** DNER (extinto)**Responsável:** Gilton Andrade Santos – falecido (074.168.816-68).**Procurador ou Advogado:** Não há.**Assunto:** encaminha cobrança executiva.**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Gilton Andrade Santos	7/7/2011	342/2007-TCU-Plenário (Condenatório) 1595/2010-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração) 2795/2010-TCU-Plenário (Embargos de Declaração) 960/2011-TCU-Plenário (Recurso de Revisão) 1463/2011-TCU-Plenário (Embargos de Declaração) 2899/2011-TCU-Plenário (Agravo) 248/2013-TCU-Plenário (Insubsistência de multa) 2111/2013-TCU-Plenário (Retificador)

2. Esclareço que o presente processo foi encaminhado por esta Secretaria ao Segest/Scbex em 14/11/2013 e devolvido para correções em 29/8/2014. Entre as retificações adotadas está a data do trânsito em julgado para o responsável Gilton Andrade Santos. Por essa razão o presente encaminhamento não pôde ser efetuado dentro do prazo previsto no art. 3º da Resolução 178/2005.

3. Alerto que o responsável já faleceu, conforme Certidão de Óbito juntada aos autos.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo em Mato Grosso / Serviço de Administração

Secex-MT, em 29 de agosto de 2014.

Assinado eletronicamente

Renan Sales de Oliveira

Assistente Administrativo

Matrícula 9799-3

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 9,
de 6/5/2014)